

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - CMVI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - CMVI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - CMVI

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRA E ROSEMEIRE LUIZA CARLINI CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Agosto, 482 – centro, nesta cidade de Ipira SC, inscrita no CNPJ sob o n.º **XX.907.532/XXXX-XX**, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Ipira SC, neste ato, representada pela Presidente, Sra. **Arlete Teresinha Huf**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.889.XXX SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 573.707.XXX-XX doravante denominado **CONTRATANTE** e de outra parte a Senhora **Rosemeire Luiza Carlini Castro**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.238.XXX-X, inscrito no CPF sob o nº 160.250.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua 15 de Agosto, nº 482, Centro do Município de Ipira/SC, adiante neste termo de Contrato identificado apenas de **CONTRATADO**, celebram, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, o seguinte contrato, que se regerá pela legislação pertinente e pelas Cláusulas contratuais:

Considerando: O disposto na clausula segunda do item 2.1 e clausula quarta do item 4.2 do contrato nº 006/2021, onde prevê a possibilidade de renovação e reajuste;

Considerando: A necessidade em efetuar aditivo de prazo de 12 (doze) meses a contar da data de 01.05.2024 e término em 30.04.2025;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2024;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: Que o índice de reajuste oficial no período foi com base na variação do INPC, calculado e publicado pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses em 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento).

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 006/2021, no item 2.1 da Clausula segunda, item 3.1 da Clausula terceira e item 5.1 da Clausula quinta aplicando ao Contrato correção no percentual de 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento), tendo um acréscimo mensal de R\$ 56,65 (cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O item 2.1 da Clausula segunda, item 3.1 da Clausula terceira e item 5.1 da Clausula quinta passam a ter no prazo de vigência, no valor do contrato, e dotação orçamentária a seguinte redação:

2.1 O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de 01 de maio de 2024 estendendo-se até dia 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogados por iguais e

sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

3.1 O valor mensal desta locação é de R\$ 1.724,08 (um mil setecentos e vinte e quatro reais com oito centavos), totalizando um valor de R\$ 20.688,96 (vinte mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), cujo pagamento ocorrerá sempre até o décimo primeiro dia do mês subsequente ao do em questão. No caso de a locação não atingir um mês completo, o pagamento será fracionado aos dias da locação.

5.1 O valor deste contrato será consignado no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do corrente exercício na seguinte dotação orçamentária:

01.01.- 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 29 de abril de 2024.

ARLETE TERESINHA HUF
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE

Rosemeire Luiza Carlini Castro
CONTRATADO

Testemunhas:

Larissa Gerhardt de Moraes
CPF:

Ramiro Vieira Neto
CPF: